



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO



DECRETO N°. 607/20

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA O
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 373.640,04

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no § 3º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- o disposto no artigo 253 da Lei Municipal 4.637 de 12 de Julho de 2018 - Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo;
- o Decreto Municipal nº 541 de 14 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município;
- o Decreto Municipal nº 527 de 03 de Abril de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia do novo coronavírus (COVID 19) no território do Município de Nova Friburgo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário no valor de R\$ 373.640,04 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais, quatro centavos) para criação de atividades não contempladas no Orçamento em vigor, destinadas a aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, conforme Portaria nº 378 de 07 de Maio de 2020-Ministério da Cidadania, nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
36001.0824400892.396	3190-11	11	215.315,04
36001.0824400892.397	3190-11	11	158.325,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de ingresso de quantias do programa de trabalho Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus-COVID-19, na categoria econômica custeio conforme Art. 5º da Portaria 378.



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

Decreto 607/20(continuação)

Art. 3º - Na medida em que forem ingressando recursos não previstos e enquanto perdurar o estado de calamidade pública, poderão ser abertos novos créditos extraordinários para viabilizar a aplicação imediata desses recursos em prol do enfrentamento da pandemia do novo coronavírus COVID 19).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 15 de Junho de 2020.

